



## Estudo Técnico Preliminar

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto eventual aquisição de um equipamento Odontológico completo, com Cadeira, Equipo, Refletor e Unidade de Água, para implantação de Consultório Odontológico para o Município de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência.

**Entidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde**

### 1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe novas regras para as licitações públicas no Brasil. Essas regras têm como objetivo simplificar e desburocratizar o processo licitatório, tornando-o mais eficiente e transparente.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade técnica e econômica para a compra através da Dispensa de Licitação conforme as novas regras da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Bonifácio/SC necessita adquirir equipamento para que Secretaria Municipal de Saúde possa ampliar os serviços básicos de Saúde Bucal, incluindo o tratamento de Canal, para que os serviços sejam executados será necessário estruturar um consultório no Município com equipamento adequado e de qualidade.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133/2021, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 3. Descrições do Item e quantidades:

QTDA	DESCRIÇÃO	UN
01	Consultório odontológico completo. CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente. Encosto com possibilidade de movimentação a -5°, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal de comando tipo joystick, móvel com todas as funções da cadeira e acionamento progressivo das peças de mão integrada. Placas de comando sob o assento da	UN



cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento em couro legítimo. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: Braço Flex com travamento pneumático, deve possuir 6 terminais sendo 2 terminais para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. 1 ultrassom com luz LED, com caneta removível e autoclavável, potenciômetro para ajuste de potência e função endo. Jato de bicarbonato com reservatório de pó no corpo do equipo, a fim de reduzir entupimentos. Bandeja em inox; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Pannel digital para acionamento dos comandos na cadeira no centro do equipo. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. Deve possuir água aquecida para os instrumentos. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores venturi de 6,5mm e 9,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. **Cuba removível.** Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento e reclinção do encosto regulável, através de alavancas individuais, acionamento a gás. Estofamento em couro legítimo.

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

Com a necessidade de ampliação dos serviços oferecidos a população, bem como para suprir toda necessidade da Saúde Bucal de nossos Municípios, será necessário a aquisição de equipamento completo para montagem de consultório de qualidade.

O Município de São Bonifácio com a preocupação de implantar na rede municipal o Tratamento de canal, também conhecido como endodontia, que é um procedimento odontológico que



frequentemente gera apreensão nos pacientes. No entanto, sua relevância para a saúde bucal é inegável, e traz não somente benefícios na Saúde bucal, como também na Saúde como um todo.

Dessa forma com a contratação de Profissional especialista na área, será necessário a aquisição de equipamento para viabilizar tal tratamento na rede pública do Município, desta forma considerando que não possuímos nenhum contrato ou ata de registro de preço em vigor para aquisição desse equipamento, será necessário uma compra com maior agilidade para que possamos no menor tempo possível viabilizar estrutura para prestação dos serviços.

### **3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:**

#### **DECLARAÇÕES**

- Declaração da empresa de que, caso vencedora, apresentará os documentos exigidos na sequência abaixo, comprometendo-se a entregar o equipamento objeto desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório;
- Declaração que não incorre em fatos impeditivos;
- Declaração de que não Emprega menor.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, FINANCEIRA, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- **Certidão de Falência e Concordata**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA**

As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de compras através da emissão de ordem de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias ao recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA**

O equipamento deverá ser entregue no Município de São Bonifácio na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ordem de Fornecimento.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ORÇAMENTO ESTIMADO**

Considerando a Nota Técnica nº 01/ 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que aponta orientações e boas práticas nas compras públicas em relação à pesquisa de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Considerando que o item 2.2 da referida Nota Técnica, trata das principais fontes de pesquisa de preços, ou seja, dos possíveis parâmetros de pesquisa:

- I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
- IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço, assim, prezando pela economicidade e contratação dos serviços de acordo com o preço de mercado, e de acordo com o item IV da NT nº 01/2021 do TCE-SC, foi realizada solicitações de orçamento com empresas do ramo, e foi possível coletar 03 (tres) orçamentos, foi realizado pesquisa de preço no PNCP e não foi detectado equipamento compatível com o licitado.

Em pesquisa, em portais de transparência de outros órgãos e entidades públicas, no entanto, em razão das especificações do objeto e descritivo que estamos prospectando contratar, não foram encontrados orçamentos compatíveis atuais.

O orçamento estimado total para a aquisição dos produtos é de **R\$ 42.530,00 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais)**. Para chegar ao orçamento estimado, foram pesquisadas empresas do ramo no município e região e outros estados, visto que são poucas empresas especialistas nesses equipamentos, e foi calculado a media de valores.

### **9.Solução escolhida.**

Dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço por item.

### **9.CONCLUSÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:.....”

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **compras**,”

Dessa forma a melhor solução a ser adotada é realização de dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço por item, devido ao valor baixo e a necessidade já justificada no processo.

**Deisy Hawerth**

**Secretária Municipal de Saúde**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto eventual aquisição de um equipamento Odontológico completo, com Cadeira, Equipo, Refletor e Unidade de Agua, para implantação de Consultorio Odontologico para o Municipio de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência, conforme especificações detalhadas abaixo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com a necessidade de ampliação dos serviços oferecidos a população, bem como para suprir toda necessidade da Saúde Bucal de nossos Municípios, será necessário a aquisição de equipamento completo para montagem de consultorio de qualidade.

Considerando que o Município de São Bonifacio tem a preocupação de implantar na rede municipal o Tratamento de canal, também conhecido como endodontia, que é um procedimento odontológico que frequentemente gera apreensão nos pacientes. No entanto, sua relevância para a saúde bucal é inegável, e traz não somente benefícios na Saude bucal, como também na Saúde como um todo.

Dessa forma com a contratação de Profissional especialista na area, e com a liberação de Verbas federais para manutenção dos serviços será necessário a aquisição de equipamento para viabilizar tal tratamento na rede publica do Municipio.

Desta forma considerando que não possuímos nenhum contrato ou ata de registro de preço em vigor para aquisição desse equipamento, será necessário uma compra com maior agilidade para que possamos no menor tempo possível viabilizar estrutura para prestação dos serviços.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS - ITENS E QUANTIDADES

QTDA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Consultório odontológico completo. CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central,	UN	R\$ 42.530,00	R\$ 42.530,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

	<p>proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente. Encosto com possibilidade de movimentação a <math>-5^{\circ}</math>, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal de comando tipo joystick, móvel com todas as funções da cadeira e acionamento progressivo das peças de mão integrada. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento em couro legítimo. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: Braço Flex com travamento pneumático,</p>			
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

	<p>deve possuir 6 terminais sendo 2 terminais para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. 1 ultrassom com luz LED, com caneta removível e autoclavável, potenciômetro para ajuste de potência e função endo. Jato de bicarbonato com reservatório de pó no corpo do equipo, a fim de reduzir entupimentos. Bandeja em inox; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Painel digital para acionamento dos comandos na cadeira no centro do equipo. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. Deve possuir água aquecida para os instrumentos.</p> <p>REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas.</p> <p>UNIDADE DE ÁGUA:</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

	<p>com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores venturi de 6,5mm e 9,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. <b>Cuba removível.</b> Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento e inclinação do encosto regulável, através de alavancas individuais, acionamento a gás. Estofamento em couro legítimo.</p>			
--	---	--	--	--

**1- ESTIMATIVA DE DESPESAS: R\$ 42.530,00 ( Quarenta e Dois mil quinhentos e trinta reais ).**

4. Deverá a empresa em sua proposta identificar a Marca/Modelo ofertado.

**5. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS**

5.1 A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 1 (um)ano, a contar da data de emissão da Nota Fiscal contra Defeitos. Bem como o endereço de autorizadas para futuras Manutenções ou Problemas.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1 Fornecer ao Município de São Bonifácio no prazo máximo estipulado na Ordem de Fornecimento, e no local designado na Ordem de fornecimento e no prazo máximo de 30 dias.

**7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

São Bonifácio/SC, 22 de Agosto de 2024.

**Deisy Hawerroth**

**Secretária Municipal de Saúde**